



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI 1.130 DE 22 DE ABRIL DE 2010

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA

22 ABR. 2010

Publicado no quadro de avisos do Município, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão do uso das instalações da Praça de Esportes do Município de Itapeva (Euclides Mariano Ribeiro) e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA-MG, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Estádio Municipal Euclides Mariano Ribeiro, a entidades esportivas, sociedades civis, sem fins lucrativos.

Art. 2º Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a permitir a exploração da venda dos ingressos dos jogos oficiais que o permissionário realizar no Estádio Municipal Euclides Mariano Ribeiro.

Parágrafo Único - Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a devolver o estádio nas mesmas condições que o recebeu, não fazendo jus a indenização de qualquer tipo de benfeitoria.

Art 3º A cessão do uso não será de caráter exclusivo, tendo em vista os projetos de educação esportiva desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esporte Cultura Turismo e Lazer.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva, 22 de abril de 2010.

Dr. Uelso Paulo Furquim
Prefeito Municipal